



Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Espírito Santo

Praça Izidoro Binda, 138 – Vila Nova – Colatina – ES – CEP – 29707-120

CNPJ – 14.934.498/0001-74

Tel: (27) 3722-0366

RESOLUÇÃO Nº 152, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre as atividades da fiscalização do Ente Regulador do CISABES diante da pandemia da Covid-19.

O PRESIDENTE DO CISABES, no uso de suas atribuições, considerando a competência atribuída a si em decorrência do disposto no art. 26, *caput*, V do Estatuto Social do CISABES, e considerando a notoriedade de todos os fundamentos sanitários e fáticos envolvendo a Covid-19, e considerando a sistemática de isolamento social constante no Decreto nº 4.621-R, de 2 de abril de 2020, do Governo do Estado do Espírito Santo,

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido que a atividade de fiscalização presencial do Ente Regulador do CISABES fica suspensa por tempo indeterminado, até que a situação da COVID-19 se normalize, considerando as orientações oriundas dos órgãos de saúde pública competente.

Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Colatina – ES, 25 de agosto de 2020.


ÂNGELO GUARÇONI JUNIOR
Presidente